



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0028/2020

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.224/2020, de autoria do Executivo, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental.

A presente propositura tem por finalidade estabelecer diretrizes visando ações educacionais para uma relação sustentável da sociedade e o meio ambiente. As práticas sustentáveis cooperam para o bem estar e qualidade de vida dos indivíduos.

De acordo com o Artigo. 25 da presente propositura, o Poder Executivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a Lei, após a sua publicação e que eventuais despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário (Art.26).

O Executivo, às fls. 22/36, informa que a presente propositura possui adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentária e Lei do Orçamentária Anual e de acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-financeiro (fls. 37), a presente ação terá um impacto nulo.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 06 de agosto de 2020.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira